



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022011101

O Município de QUATIPURU, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.367/0001-29, com sede na Rua Cônego Siqueira Mendes, S/Nº, Bairro Centro, representado por **JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Quatipuru, Estado do Pará, inscrito no CPF nº 461.976.562-72 na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELLI**, inscrito(a) no CNPJ 22.652.271/0001-64, com sede na Rodovia PA 151 Km I, nº 154, Centro, CEP 68430-000, Igarapé-Miri-PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSE RONALDO PINHEIRO FERREIRA**, inscrito no CPF nº 300.701.472-72, tem entre si justo e avençado, e celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022011101**, do qual são partes integrantes do Processo Administrativo Nº 20220311-03/GAB/PMQ/PA do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-006 REP, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU E UNIDADES ADMINISTRATIVAS, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação do prazo de vigência contratual até 25 de maio de 2022, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1617.041220008.2.032 Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 25 de março de 2022 até o dia 25 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO**

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quatipuru/ PA, 25 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
CNPJ(MF) 01.612.367/0001-29
CONTRATANTE

EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELLI
C.N.P.J nº 22.652.271/0001-64
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: